

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): CEA - Centro de Ensino Ágape

EMENTA: Credencia o CEA – Centro de Ensino Ágape, Inep/Censo Escolar nº 23235764, com sede na Rua Ana Brito, nº 709, bairro Mondubim, nesta Capital, Cep: 60.765-025; e autoriza o curso de Ensino Fundamental - anos iniciais, a partir de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025; e homologa o regimento escolar.

RELATOR (A): Luciana Lobo Miranda

PROCESSO Nº 02025076/2021

PARECER Nº 30/2023

APROVADO EM: 24.1.2023

I – RELATÓRIO

Gracinete Benedita Oliveira Cruz, diretora Pedagógica do CEA – Centro de Ensino Ágape, Inep/Censo Escolar nº 23235764, nesta Capital, mediante o Processo nº 02025076/2021, requer a este Conselho o credenciamento da instituição, a autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

A CEA - Centro de Ensino Ágape é uma instituição da rede privada de ensino, com sede na Rua Ana Brito, nº 709, bairro Mondubim, nesta Capital, Cep: 60.765-025. Está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.748.184/0001-51.

O corpo docente é composto por 04 (quatro) professores habilitados na forma da lei. Responde pela direção, a professora Gracinete Benedita Oliveira Cruz, com licenciatura plena em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 4225; e como secretaria escolar, Denilza Alves da Silva, Registro nº AAA011435.

No Sisp, os documentos apresentados foram:

- 1) Ofício com solicitação para o credenciamento da instituição, a autorização do curso de ensino fundamental;
- 2) habilitação da diretora;
- 3) habilitação da secretária;
- 4) material mobiliário;
- 5) projeto pedagógico;
- 6) corpo docente, com das devidas habilitações;
- 7) fotografias das principais dependências;
- 8) proposta curricular do ensino fundamental;
- 9) regimento atualizado, acompanhado da ata de aprovação.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. N° 30/2023

Além disso, consta no processo o relatório elaborado pelo especialista avaliadora. Segundo o referido relatório de análise técnica, a Escolinha Ágape “oferece condições satisfatórias para ministrar o curso oferecido, dispondo de secretaria, diretoria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas, área coberta para recreio, entre outros”.

Quanto a análise pedagógica:

“A proposta pedagógica tem como objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo mecanismos de ação que visem o desenvolvimento integral do educando para que, através da constante reconstrução dos conhecimentos, o aluno tenha capacidade, enquanto cidadão, de intervir, positivamente, na sociedade, como também contribuir com a evolução do ser humano no seu processo de desenvolvimento da aprendizagem. Tem como objetivo oferecer um ensino de qualidade, proporcionando ao aluno sucesso em sua vida escolar e social, além de valorizar a educação como instrumento de humanização, contribuindo para a formação de cidadãos éticos e solidários, agente de transformação”.

O Regimento Escolar encontra-se estruturado em títulos e capítulos, contemplando, entre outros assuntos, os objetivos da instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência. Incorpora a figura de reclassificação, classificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos. O mesmo está elaborado abordando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no que prescreve a Lei nº 9.394/1996 e a Resolução nº 395/2005 deste Conselho e está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental.

O relatório técnico concluiu que a CEA - Centro de Ensino Ágape oferece condições satisfatórias para ministrar o ensino fundamental, séries iniciais, e sugere seu credenciamento e autorização e homologação do regimento escolar.

Foi realizada, também, visita técnica, em 13/10/2022, por Orozimbo Leão de Carvalho Neto (especialista avaliador). O profissional foi recebido Ana Cristina da Silva de Araújo, mantenedora; e por Antônio Jair Soares de Araújo, diretor Administrativo. Constatou-se que a referida escola tem, em seus quadros, 04 (quatro) professores habilitados e 02 (dois) autorizados. Em 2022, havia 190 alunos matriculados, todos em educação infantil. O relatório conclui que a escola possui plenas condições de ter aprovado seu credenciamento e sua autorização

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

para ofertar séries iniciais do ensino fundamental. E acrescenta: “seu corpo

Cont./Par. N° 30/2023

docente é estável, a maioria quase com o mesmo tempo de experiência de ensino no colégio desde sua fundação, doze anos”.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do credenciamento da referida instituição encontra-se amparado na Lei nº 9.394/1996 e nas Resoluções CEE nºs 451/2014 e 476/2019, e dispõem de critérios de credenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização de curso de ensino fundamental e, ainda, nas Resoluções nºs 395/2005 e 474/2018 CEE e na Resolução nº 02/2017 CEB/CNE. Nos documentos apresentados, constatou-se que o corpo docente é formado por 04 (quatro) professores habilitados na forma da Lei. Responde pela direção da instituição, a professora Gracinete Benedita Oliveira Cruz, com licenciatura plena em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 4225; e como secretária escolar, Denilza Alves da Silva, Registro nº AAA011435.

III - VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da assessora técnica do Núcleo de Educação Básica, que apontou que a instituição proponente atendeu a todos os requisitos exigidos em todos os itens solicitados pela legislação vigente, obtendo um resultado satisfatório, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento e a autorização do curso de ensino fundamental - anos iniciais, a partir de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025; e a homologação do Regimento Escolar da CEA - Centro de Ensino Ágape, com sede na Rua Ana Brito, nº 709, bairro Mondubim, Cep: 60.765-025, nesta Capital.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2023.

LUCIANA LOBO MIRANDA

Relatora

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Presidente da Ceb



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE